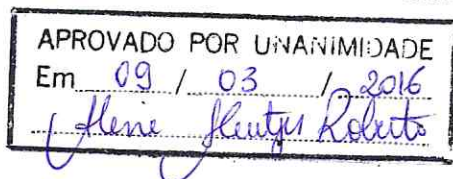




Câmara Municipal de Castro



ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 20/2016

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Finanças e Orçamento, emitem parecer favorável à aprovação da adequação necessária à Lei nº. 2.874/2014.

Porém, se faz necessária a apresentação de emenda modificativa ao Art. 1º, incluindo a descrição completa do imóvel, conforme consta da Matrícula nº. 32.932, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ALTERA o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº. 2.874/2014, de 12 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação, com encargos, à Empresa Prime Concretos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.931.869/0001-15, com sede na Rodovia Castro-Tibagi, Km 02, Rodovia PR-340, em Castro-PR, de área contendo 10.000 m² (dez mil metros quadrados), medindo 75,00 metros de frente para uma rua sem denominação, paralela à faixa de domínio da Rodovia PR-151, confrontando ao Nordeste, onde mede 115,00 metros; ao Noroeste, onde mede 87,21 metros; e, ao Sudoeste, onde mede 128,00 metros, com a área nº. 05, pertencente ao Município de Castro; matriculado sob nº. 32.932 junto ao Registro Geral de Imóveis.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A área a ser doada está avaliada em R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº. 554/2015 da Comissão Municipal de Valores.”

É o parecer.

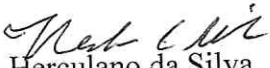
Castro, 07 de março de 2016.


José Otávio Nocera
Presidente


Paulo Cesar de Farias
Relator


Regiane Batista Severino
Membro


Regiane Batista Severino
Presidente


Herculano da Silva
Relator


Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro

Processo:

92 / 2016

Data:

08/03/2016 13:59:59

Requerente:

JOSE OTAVIO NOCERA